



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2023
PROCESSO 033/2023
SENAR/MS

S.H. INFORMÁTICA LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RODOVIA BR-163, KM 267, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, CEP 79804-970, EM DOURADOS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, INSCRITA NO CNPJ-MF SOB O N.06.048.539/0001-05,

Por seu representante legal, vem tempestivamente perante o Pregoeiro responsável pelo Pregão ELETRÔNICO supracitado, tendo em conta a disponibilização do Edital, bem como do Aviso de Licitação publicado, para apresentar

Impugnação ao Edital,

Como lhe faculta o item 11. DAS IMPUGNAÇÕES, do respectivo edital, requerendo o recebimento da presente, para ao final dar provimento ao presente corrigindo os itens objeto desta impugnação.

Rod.BR 163, Km 267 – Zona Rural – Dourados – MS – Caixa Postal 464
CEP: 79804-970 – Fone/Fax: (067) 3411-1626

Rod.BR 163, Km 267 – Zona Rural – Dourados – MS – Caixa Postal 464
CEP: 79804-970 – Fone/Fax: (067) 3411-1626

1 ASPECTOS FÁTICOS

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DOSUL (SENAR-AR/MS), SEDIADO NA RUA MARCINO DOS SANTOS, Nº 401, BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA II, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO REPRESENTADO PELA **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, QUE SERÁ REGIDO EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (RLC) DO SENAR, APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 001/CD, DE 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 033/CD, DE 28/06/2011 (DOU 29/06/2011), PELA RESOLUÇÃO Nº 032/CD, DE 15/03/2012 (DOU 23/03/2012) E PELA RESOLUÇÃO Nº 39/21/CD DE 08/12/2021 E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS À LICITAÇÃO E AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DISPONIBILIZADAS NA PÁGINA ELETRÔNICA DO SENAR [HTTP://SENARMS.ORG.BR/SITES/DEFAULT/FILES/LICITACOES/RLC-SENAR_0.PDF](http://senarms.org.br/sites/default/files/licitacoes/rlc-senar_0.pdf)

REUNIÃO DO CERTAME: TERÁ INÍCIO ÀS 09H, DO DIA 02 DE MAIO DE 2023 NA SEDE DO SENAR-AR/MS, COM O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES. OS TRABALHOS LICITATÓRIOS SERÃO COORDENADOS PELA PREGOEIRA E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, NOMEADAS PELAS PORTARIAS Nº 024/23/PRES.CA E 025/23/PRES.CA.

Entretanto, dentre os itens constantes do Edital, tem-se contradições e ilegalidades, como se passa a demonstrar e que autorizam a presente impugnação.

2 TEMPESTIVIDADE

Inicialmente demonstra-se a tempestividade desta impugnação, tendo em conta que a sessão pública está marcada para o dia 29 DE MAIO DE 2023., tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 2 (dois) dias úteis previsto em lei:

Art. 18, § 1 do Decreto 5450/05

Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

└ Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

└ § 1o Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

Rod.BR 163, Km 267 – Zona Rural – Dourados – MS – Caixa Postal 464
CEP: 79804-970 – Fone/Fax: (067) 3411-1626

3 LICITAÇÕES – PRINCÍPIOS E REGRAMENTOS QUE A NORTEIAM

O artigo 3º da Lei (federal) n. 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua expressamente que as licitações destinam-se *“a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração”*, devendo ser processadas e julgadas na conformidade dos seguintes princípios: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

É elementar que a Administração Pública em toda a sua atividade está adstrita ao princípio da legalidade. Significa que toda e qualquer atividade administrativa deve observar a lei. Caso assim não seja, a atividade é ilícita.

Rod.BR 163, Km 267 – Zona Rural – Dourados – MS – Caixa Postal 464
CEP: 79804-970 – Fone/Fax: (067) 3411-1626

Tal postulado tem origem mais próxima na criação do Estado de Direito, ou seja, do Estado que deve respeitar as próprias leis que edita. Nesse contexto, toda licitação deverá ter o seu desenvolvimento totalmente vinculado à lei, aos princípios orientadores do Estado Democrático de Direito e ao edital licitatório, que deve estar de acordo com as disposições legais.

4 DOS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE NORTEIAM A LICITAÇÃO

O artigo 3º da Lei (Federal) n. 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua expressamente que as licitações se destinam “a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração”, devendo ser processadas e julgadas na conformidade dos seguintes princípios: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

É elementar que a Administração Pública em toda a sua atividade está adstrita ao princípio da legalidade. Esta, certamente, é a diretriz básica da conduta dos agentes da Administração. Significa que toda e qualquer atividade administrativa deve ser autorizada por lei, que deve ser entendida em sentido amplo, significando Direito¹. Não sendo, a atividade é ilícita.

Rod.BR 163, Km 267 – Zona Rural – Dourados – MS – Caixa Postal 464
CEP: 79804-970 – Fone/Fax: (067) 3411-1626

4. RAZÕES PARA O PROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

4.1 IMPUGNAÇÃO AOS SUBITENS 7.5.1 DO EDITAL

7.5 DA QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

7.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE referente ao Último exercício social **2022**¹, apresentados na forma da Lei e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a substituição das demonstrações contábeis por balancetes ou balanços provisórios.

7.1.1.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

7.1.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

Rod.BR 163, Km 267 – Zona Rural – Dourados – MS – Caixa Postal 464
CEP: 79804-970 – Fone/Fax: (067) 3411-1626

4.1. A LEI (FEDERAL) N. 13.455, DE 26 DE JUNHO DE 2017

5 DAS INCONGRUÊNCIAS E INCONSISTÊNCIAS QUE LEVAM À ILEGAL

CONFORME O CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O PRAZO DE VENCIMENTO DA ECD É 31/05/2023. CONFORME O LINK PARA CONFIRMAR.

[HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/ASSUNTOS/AGENDA-TRIBUTARIA/2023/05/DECLARACOES](https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/agenda-tributaria/2023/05/declaracoes)

Receita Federal

Você está aqui: [Página Inicial](#) [Assuntos](#) [Agenda Tributária](#) [2023](#) [Maio](#) [Declarações](#)

Declarações

Publicado em 28/04/2023 18h07

Data de Apresentação	Declarações, Demonstrativos e Documentos de Interesse Principal das Pessoas Jurídicas	Período de Apuração
10	Envio, pelo Município, da relação de todos os alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos.	1º a 30/abril/2023
15	DCP - Demonstrativo do Crédito Presumido do IPI	Janeiro a Março/2023
15	EFD-Contribuições - Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita. - Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins - Pessoas Jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda. - Contribuição Previdenciária sobre a Receita - Pessoas Jurídicas que desenvolvam as atividades relacionadas nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 2011. (Consulte a Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012)	Março/2023
15	DCTFWeb - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos	Abril/2023
15	EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (Consulte a Instrução Normativa RFB nº 1.701, de 14 de março de 2017)	Abril/2023
22	PGDAS-D - Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional	Abril/2023
22	DCTF Mensal - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - Mensal	Março/2023

Data de Apresentação	Declarações, Demonstrativos e Documentos de Interesse Principal das Pessoas Jurídicas	Período de Apuração
31	DASN-SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual	Ano-calendário de 2022
31	ECD - Escrituração Contábil Digital	Ano-calendário de 2022
31	DME - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie	Abril/2023
31	DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias	Abril/2023

Data de Apresentação	Declarações, Demonstrativos e Documentos de Interesse Principal das Pessoas Físicas	Período de Apuração
31	Declaração Inicial e Intermediária de Espólio	Ano-calendário de 2022
31	DIRPF - Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física	Ano-calendário de 2022
31	DME - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em espécie	Abril/2023
31	DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias	Abril/2023

6 REQUERIMENTO

Diante dos relevantes argumentos e fundamentos apresentados, requer o impugnante, que seja a presente recebida e provida para o fim de determinar nova publicação, devidamente corrigida, do Edital de Licitação em questão, suprimindo os erros e incongruências apontados e esclarecendo os questionamentos realizados.

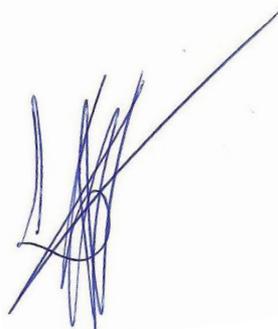
1) Quanto ao Ítem 7.5 DA QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA : sugerimos alterar a redação conforme abaixo:

A) modificar a exigência contida nos subitem 7.5.1 , para:

“Balanco Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício – DRE , referente ao exercício social de 2021, apresentados na forma da Lei E Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade- CFC.”

Sendo assim pede deferimento do requerido

Campo Grande/MS, 24 de Maio de 2023.



Luciano Christian Gonçalves
S.H. Informática LTDA

06.048.539/0001-05

S.H. Informática LTDA

Rodovia Br 163 Km 267,9 - Fundos

Zona Rural - CEP: 79804-970

Dourados

M.S.